



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.059, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre revotação do ato administrativo que suspendeu preventivamente o servidor Luiz Figueira Silveira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.347 de 10 de março de 2017.

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 4.045 de 10 de julho de 2018, foi prorrogado a suspensão preventiva do servidor Luiz Figueira Silveira, aplicada através da Portaria 4.023 de 11 de junho de 2018, a pedido da Comissão Processante instaurada através da Portaria 10.044 de 16 de abril de 2018, alterada pela Portaria 10.408 de 06 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a mesma comissão, através do protocolo 3144 de 09 de agosto de 2018, solicita a suspensão do afastamento do servidor Luiz Figueira Silveira, por entender que referido servidor poderá voltar as suas atividades diárias, entendendo que o mesmo não dificultará o serviço da comissão, tendo em vista que todos os documentos inerentes ao processo, em que a comissão sentiu necessidade em recolher no Departamento de Contabilidade, já foram juntados aos autos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o ato administrativo que concedeu suspensão/afastamento preventiva (o) do servidor José Luiz Figueira Silveira – RG nº 41.411.333-0, e CPF (MF) nº 358.192.268-10, ocupante do cargo de “Auxiliar de Contabilidade”, enquanto perdurar o trâmite processual.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de agosto de 2018; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria